



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 08 de março de 2019

Nº 477

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.202-A/2019 = De 11 de Fevereiro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 62.....R\$ 6.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria Serviços de Finanças

020301 Serviços de Finanças

041230003.2.009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha nº 91.....R\$ 12.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123650008.2.047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 243.....R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

08 Diretoria de Serviços de Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 347.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 64.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 67.....R\$ 6.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020702 Desenvolvimento do Ensino Básico

123650008.2.047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 247.....R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

08 Diretoria de Serviços de Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 336.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.202/2019.

Bariri, 11 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.204/2019 =
De 20 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.873/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 594.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde de acordo com Emenda Parlamentar nº 31340001 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Emenda Parlamentar nº 33460002 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tipo Micro ônibus, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.205/2019 =
De 20 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.874/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 595.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Portaria nº 2.214 Artigo 1º que regulamenta a aplicação de recursos de programação à Rede SUS para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.206/2019 =
De 20 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.875/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.925,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte cinco reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 596.....R\$ 79.925,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde de acordo com Emenda Parlamentar nº 37160005 para aquisição de Diversos Equipamentos e Material Permanente, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.207/2019 =
De 20 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.876/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços

021001 Infra Estrutura Urbana e Rural

154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 597.....R\$ 159.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2.018, relativo à Repasse do Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil "Convênio nº 137/2018, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.208/2019 =
De 20 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.877/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

08 Diretoria de Serviços de Ação Social

020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz

4.4.50.52.00 Material Permanente

Ficha nº 579.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.209/2019 =
De 20 de Fevereiro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.878/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.605,35 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 580.....PAIF.....R\$ 55.605,35
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 581.....PAIF.....R\$ 40.000,00
4.4.50.52.00 Material Permanente
Ficha nº 582.....PAIF..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 34.805,35 (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) e do Excesso de arrecadação no corrente exercício no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), que aludem os incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.210/2019 =
De 20 de Fevereiro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.879/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
4.4.50.52.00 Material Permanente
Ficha nº 583.....PAEFI.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
4.4.50.52.00 Material Permanente
Ficha nº 584.....PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....R\$ 10.000,00
4.4.50.52.00 Material Permanente
Ficha nº 585.....LIBERDADE ASSISTIDA.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020804 FMI – Fundo Municipal do Idoso
082410006.2.019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 586.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
08 Diretoria de Serviços de Ação Social
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha nº 347.....PAEFI.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 329.....PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 330.....LIBERDADE ASSISTIDA.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS

ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 020804 FMI – Fundo Municipal do Idoso
 082410006.2.019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 365....LIBERDADE ASSISTIDA.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.211/2019 =
 De 20 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.880/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.613,73 (Vinte mil seiscentos e treze reais e setenta e três centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 07 Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123670008.2.025.0000 Manutenção da Educação Especial
 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 587.....R\$ 20.613,73

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes Excesso de arrecadação no corrente exercício, a que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.212/2019 =
 De 20 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.882/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 405.151,96 (Quatrocentos e cinco mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 06 Diretoria de Serviços de Saúde
 020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 588.....(Programa Sorria São Paulo).....R\$ 15.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 589.....(Programa Sorria São Paulo).....R\$ 32.987,52

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 06 Diretoria de Serviços de Saúde
 020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 590.....(Programa Saúde da Família).....R\$ 250.000,00
 103020007.2.067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 591.....(CEO – Centro de Especialidades Odontológica).....R\$ 18.028,90
 103020007.2.067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 592.....(Teto Mun Rede Brasil s/ Miséria).....R\$ 30.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 593.....(Teto Mun Rede Brasil s/ Miséria).....R\$ 59.135,54

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, no valor de R\$ 155.151,96 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e através do Excesso de Arrecadação a se verificar

no corrente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que aludem os incisos I e II § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

BANCO DO BRASIL – AG. 0198-8 – C/C 105.773-1

Repasse – Programa Sorria São Paulo.....R\$: 47.987,52

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL A- AG. 0287 – C/ 624.030-6

Repasse - Programa CEO – Centro de Especialidades Odontológica.....R\$: 18.028,90

Repasse – Programa -Teto Mun Rede Brasil s/ Miséria.....R\$: 89.135,54

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL A- AG. 0287 – C/ 624.030-6

Repasse - Programa Saúde da Família.....R\$: 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.213/2019 =
De 22 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.006.0000 Manutenção do Convênio PROCON

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 86.....R\$ 1.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.04 Diretoria Serviços de Licitação e Compras

020401 Serviços de Licitação e Compras

041230003.2.057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 111.....R\$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103050007.2.027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 185.....R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020701 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes

041220003.2.059.0000 Administração da Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 202.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento e Turismo

020901 Serviços de Desenvolvimento e Turismo

041220015.2.038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 380.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

020201 Serviços de Administração Pública

041220003.2.006.0000 Manutenção do Convênio PROCON

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha nº 81.....R\$ 1.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.04 Diretoria Serviços de Licitação e Compras

020401 Serviços de Licitação e Compras

041230003.2.057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 109.....R\$ 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010004.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 173.....R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

020701 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes

041220003.2.059.0000 Administração da Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 203.....R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 204.....R\$ 5.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento e Turismo
 020901 Serviços de Desenvolvimento e Turismo
 041220015.2.038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
 Ficha nº 379.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.214/2019 =
 De 22 de Fevereiro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha 319.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Fevereiro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.215/2019 =
 de 26 de fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre regulamentação das Leis Municipais nº 4.545/2015 e nº 4.869/2019, que estabelece critérios para o recebimento de Auxílio Pecuniário para Transporte de Estudantes através do Programa Municipal de Assistência Estudantil, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, para o exercício de 2019, o Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE) que concede o benefício de Auxílio Pecuniário para Transporte de Estudantes que residem no Município de Bariri, nos termos da Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015 e Lei Municipal nº 4.869, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Competem ao Serviço de Administração e Ação Social do Município, controlar os benefícios observados as condições e cláusulas abaixo:

I - Para concessão do benefício, o estudante deverá requerê-lo, a partir de 27 de fevereiro de 2019, através do site www.bariri.sp.gov.br, e apresentar, junto a Diretoria de Serviços Administração do Município, os documentos complementares: protocolo de inscrição emitido pelo site, comprovante de residência, declaração ou atestado de frequência da unidade escolar constando os dias de aula semanais (original), cópia do registro de identidade (Registro Geral - R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), conta bancária definida pela municipalidade e contrato com o responsável pelo transporte, conforme o caso.

§ 1º O benefício será recebido a partir da data da formalização do requerimento junto ao site do Município, desde que tenha atendido todas as condições previstas neste Decreto.

§ 2º Os documentos complementares deverão ser entregues junto a Diretoria até o último dia do mês da inscrição efetuada pelo site, sendo que, somente a inscrição via internet não garante o recebimento do auxílio.

§ 3º Para estudantes menores de 18 anos, será

obrigatória apresentação de cópia de registro de Identidade (Registro Geral - R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do Representante Legal.

II - A qualquer época o Município poderá solicitar ao estudante, documentos comprobatórios da regularidade escolar, uma vez que, trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino, constituirão motivos de suspensão do benefício.

III - Constatada pelo Município a existência de alunos que não estão frequentando normalmente as aulas, o benefício será suspenso ou cancelado definitivamente.

IV - Os estudantes beneficiados com algum tipo de isenção de pagamento da mensalidade do transporte escolar não farão jus ao recebimento do auxílio pecuniário.

V - Para concessão do complemento do benefício, o estudante de baixa renda familiar deverá requerê-lo conforme o item I, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2019, através do site www.bariri.sp.gov.br, e apresentar, junto a Diretoria de Administração do Município o Questionário Socioeconômico devidamente preenchido com os documentos solicitados.

§ 1º O benefício será recebido somente aos estudantes que requererem o auxílio no período acima mencionado e entregarem todos os documentos até o dia 27 de março deste ano, além de atender as demais condições previstas neste Decreto.

§ 2º O Serviço de Ação Social do Município se responsabilizará em analisar os pedidos do PMAE, sendo que a falta de documentos implicará no indeferimento do pedido.

§ 3º Não terá direito à complementação instituída por esta Lei, o estudante que:

- a) possuir renda familiar superior às despesas;
- b) possuir renda familiar compatível para a manutenção dos estudos;
- c) for bolsista dos Programas do Governo Federal e Estadual;
- d) não apresentar a documentação comprobatória nos termos do caput deste artigo;

Art. 3º O pagamento do benefício será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente a partir do décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 1º Nos casos em que a frequência do aluno for eventual ou menor que o número de dias úteis mensais, o benefício será calculado e pago proporcionalmente.

§ 2º Para receber o benefício, o estudante deverá apresentar até o 5º dia útil do mês:

I - Boleto ou recibo quitado com os dados do estudante e do serviço de transporte fretado, contendo carimbo e assinatura do responsável pelo transporte, comprovando o

seu pagamento.

II – Comprovante de frequência escolar, para os estudantes que viajam com transporte particular.

III – Comprovações individuais das passagens para os estudantes que viajam com ônibus intermunicipal.

§ 3º Não atendendo o parágrafo anterior, o estudante não terá direito ao benefício relativo ao mês.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Serviço de Administração e Ação Social da Prefeitura Municipal de Bariri.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.016, de 1º de fevereiro de 2018.

Bariri, 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora do Serviço de Administração Pública

Portarias

= PORTARIA Nº 8.862/2019 = de 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 20 de fevereiro de 2019, a Sra. Debora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9 e CPF: 290.865.018-50, para a Função de Gestora do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência desta Municipalidade, em atendimento a Lei nº 4.431, de 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 8.122, de 06 de setembro de 2017.

Bariri, 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.863/2019 =
de 21 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a Sra. Maria José Vendrametto Correa, portadora do RG: 16.981.661-8 e CPF: 087.712.448-59, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.864/2019 =
de 25 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 25 de fevereiro de 2019, PA 17.596/2018, para exercer o emprego efetivo de Procurador do Município, padrão 164 (cento e sessenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2016, o Sr. Danillo Alfredo Neves (13º classificado), portador do RG. 44.221.602-6, CPF. 369.798.498-59 e PIS 129.56745.16/8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.865/2019 =
de 25 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 25 de fevereiro de 2019, PA 974/2019, para exercer o emprego efetivo de Motorista, padrão 112 (cento e doze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 007/2016, o Sr. Pedro Carlos Silva (11º classificado), portador do RG. 30.932.996-6, CPF. 650.670.379-20 e PIS 122.14640.23/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.866/2019 =
de 27 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Renato Dias dos Passos, portador do RG: 23.787.303-5 e CPF: 263.658.688-12 e o Sr. Wellington Luis Pegorin, portador do RG: 48.940.122-3 e CPF: 392.349.358-45, para exercer a função de Gestores dos Contratos nº 07/2019, 08/2019 e 09/2019, Processo Administrativo nº 1.149/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.867/2019 =
de 27 de fevereiro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2019, a Sra. Elis Pitton Albanese Dassie, portadora do RG. 33.592.934-5 e CPF. 304.484.708-70, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.868/2019 =
de 01 de março de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 01 de março de 2019, P.A. 2.162/2019, para exercer o emprego efetivo de Vice-Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, a Sra. Elis Pitton Albanese Dassie (11º classificada), portadora do RG. 33.592.934-5, CPF. 304.484.708-70 e PIS 127.73083.15/8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de março de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Terceiro Setor

Termo Aditivo/Apostilamento

I Aditamento ao Termo de Colaboração nº 15/2018 Administração Pública: Município de Bariri

Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor global, plano de aplicação e cronograma de desembolso, acordados no Termo de Colaboração nº 15/2018, tendo como objeto a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar de alunos com deficiência, no contra turno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.613,73.

ASSINATURA: 21/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 08/2019, tendo por objeto a aquisição de diversos brinquedos para a Creche Escola Municipal Professora Nelly Chidid, localizada na Rua Antonio Bassi, s/nº, no Jardim Panorama, conforme descrições e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital. Enceramento dia 20/03/2019, as 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 02/2019 – Prot. 133/2019

EMPRESA: RADIO CULTURA DE BARIRI LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSA – ART. 24, II, L.F. 8666/93

OBEJETO: Transmissão radiofônica das sessões ordinárias mensais.

VIGENCIA: 01/03/2019 a 28/02/2020 (12 meses-21 sessões)

VALOR: R\$ 15.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP